
Vossas Excelências se associaram a todas as maldades. Imagine, deputado Mecca, quem votou agora na reforma administrativa, que ajudou o Doria a acabar com a falta abonada dos servidores.

Olha só, o Doria abandonou esses deputados e essas deputadas. Os deputados que votaram a favor dessa farsa do novo plano de carreira, que vai destruir a carreira do Magistério estadual a médio e a longo prazo.

Como vai ficar isso e tantos outros? Aquele outro projeto dos precatórios, que prejudicou também amplos setores da sociedade e servidores, onde ele diminuiu drasticamente o pagamento de precatórios para os nossos servidores, que eram dívidas de salário, inclusive.

Então, foram tantas as maldades aprovadas pelo “des-governador” Doria que agora nós vamos... Eu proponho, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, que nós possamos agora, neste momento em que a base do governo está esfacelada, derretendo... Opa, terminou a energia. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE - FREDERICO D’AVILA - PL - Tivemos aqui uma queda de energia, mas voltamos com toda a potência, deputado Giannazi.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Então vamos lá, continuando: eu proponho, Srs. Deputados - está aqui o deputado Mecca, o deputado Gil Diniz, o deputado d’Avila e outros que estão em seus gabinetes -, que nós possamos agora, já que há crise, já que há um esfacelamento, que a base do governo está derretendo, que possamos revogar todas as medidas, todos os projetos que foram aprovados, começando pela reforma da Previdência.

Vamos revogar. Nós podemos fazer isso votando outro projeto e, sobretudo, acabando com o confisco das aposentadorias e pensões. Nós podemos votar, agora definitivamente, o PDL 22, que é a nossa primeira prioridade. Nós podemos revogar o PL 529, que extinguiu a Sucen, a Superintendência de Combate às Endemias, que extinguiu a CDHU, que constrói casas para a população carente.

Podemos revogar o PL 529, que aumentou o desconto nos salários de todos os servidores do estado de São Paulo, em relação ao lamspe. Esse PL 529 já virou lei. Na verdade, a lei tem que ser revogada imediatamente, pois aumentou impostos... O 529 foi aquele famoso “X-tudo” de maldades do governador Doria.

Então, esse projeto se transformou em uma lei e essa lei tem que ser revogada imediatamente, pois acabou também com os institutos de pesquisa, extinguiu também o Instituto Florestal, o Instituto Geológico, o Instituto de Botânica, em plena crise climática.

O Doria se diz o homem da ciência, o pai da vacina, e não é. Ele é o pai do confisco. O pai da ciência, o pai da vacina aqui em São Paulo foi o Instituto Butantan, que é um órgão público que ele inclusive tentou vender em 2019.

Ele foi àquele encontro em Davos com o Paulo Guedes e lá anunciou a venda do Instituto Butantan. Ele ia privatizar. Ai veio a pandemia e ele recuou, logicamente, mas o pai da vacina não foi o Doria, foi o Instituto Butantan, que é constituído por servidores públicos concursados, pesquisadores de renome internacional. Não tem nada a ver com o Doria.

O Doria se apropriou de uma forma oportunista, como ele sempre fez. Ela pega as ondas, ele vai de onda em onda. Se é o Bolsonaro que está dando certo, ele vai de Bolsodoria. Se for o Lula, ele vai com o Lula. Se for o Alckmin, ele vai com o Alckmin. Ele não tem nenhum tipo de coerência. Essa é a verdade em relação ao Doria. O fato é que, enfim, temos que revogar a lei fruto do 529 e a reforma administrativa também.

O deputado Mecca estava falando também do adicional de insalubridade. Ele, na reforma administrativa, retirou o reajuste para vários setores do funcionalismo, que perderam o reajuste do adicional de insalubridade, sobretudo os servidores da Segurança Pública, que V. Exa. representa muito bem e defende de forma ardorosa aqui na Assembleia Legislativa, deputado Mecca.

E outros, como faltas abonadas, faltas injustificadas. Esse projeto que já se transformou numa lei também tem que ser revogado imediatamente. E, por fim, o último que ele aprovou agora na terça-feira, que foi a farsa da reforma da carreira do Magistério.

Esse tem que ser revogado imediatamente, porque vai penalizar muitos servidores. Só a parte do reajuste, logicamente, que nós não vamos revogar e muito menos a parte do QAE e do QSE, mas o restante tem que ser revogado imediatamente. Então essa vai ser a nossa luta caso se confirme, porque me parece que ele vai dar uma entrevista coletiva agora às 16 horas.

Não sei se foi um golpe, se ele quis dar um minigolpe como fez Jânio Quadros em 1961. Ele acha que depois vai ter um movimento dizendo para ele: “Não, fique. Saia candidato a presidente”, para pressionar o PSDB nacional. Pode ser, porque ele é marqueteiro. A gente não pode se esquecer disso.

Ele é especialista em marketing de quinta qualidade, mas é. Então nós vamos fazer um movimento aqui pela revogação de todas as maldades do governo Doria contra a população e contra os servidores públicos. E a primeira revogação que será feita será a do confisco. Nós vamos aprovar o PDL 22, colocando fim definitivo ao confisco das aposentadorias e pensões.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - FREDERICO D’AVILA - PL - Obrigado, deputado Carlos Giannazi. Dando prosseguimento à lista de oradores, eu chamo agora o deputado Tenente Nascimento. (Pausa.) Deputado Coronel Telhada. (Pausa.) Deputada Janaina Paschoal. (Pausa.) Deputado Gil Diniz, tem V. Exa. o tempo regimental de dez minutos.

O SR. MAJOR MECCA - PL - Pela ordem, presidente. Para uma comunicação?

O SR. PRESIDENTE - FREDERICO D’AVILA - PL - Pela ordem, deputado Major Mecca.

O SR. MAJOR MECCA - PL - PARA COMUNICAÇÃO - Só para deixar aqui registrado o nosso apoio ao PDL 22, apresentado pelo deputado Carlos Giannazi, onde o Sr. desgovernador João Doria, através de decreto, aumentou a alíquota previdenciária de todos os aposentados no estado de São Paulo.

Ou seja, ele aumentou o imposto dos remédios, aumentou o preço dos remédios e aumentou a alíquota previdenciária. O que aconteceu de fato com esses aposentados no nosso estado de São Paulo, deputado Gil Diniz? Tiveram que pedir favor para familiares, para filhos, porque a aposentadoria diminuiu e o remédio aumentou.

Tem aposentados que gastam praticamente 100% da aposentadoria comprando remédios e o Sr. Agripino fez isso com os aposentados no estado de São Paulo: diminuiu a aposentadoria e aumentou o preço do remédio, infelizmente. Então tem todo o nosso apoio ao PDL 22 para que esse decreto famigerado que aumentou a alíquota previdenciária dos aposentados seja derrubado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - FREDERICO D’AVILA - PL - Dando prosseguimento, o deputado Gil Diniz tem dez minutos regimentais.

O SR. GIL DINIZ - PL - SEM REVISÃO DO ORADOR - Obrigdo, presidente Frederico d’Avila. Volto aqui a esta tribuna para repercutir um pouco das notícias que saíram hoje aqui na imprensa paulista, Major Mecca. Mas antes disso me lembrei agora...

O deputado Rodrigo Moraes entrou aqui no plenário, conheci o pai dele, o ex-deputado federal, o missionário José Olímpio, da Igreja Mundial, hoje vereador na cidade de São Paulo, e lembrei deste salmo aqui: “Nenhum dos que acreditam em ti será decepcionado; envergoados ficarão aqueles que, sem motivo, agem como traidores”. Salmo 25:3. Por que eu falo aqui, cito aqui o Texto Sagrado, Major Mecca?

É um texto que fala sobre traição, sobre traidores, e nós poderíamos trocar essa palavra aqui pelo nome do João Doria, o João Doria é um traidor. Está na essência desse cidadão, desse ser, a traição. O deputado Frederico d’Avila colocou alguns nomes aqui que ele já traiu e que nós conhecemos publicamente.

Mas imagine, deputado Fred, quais que nós não conhecemos. Como que esse cara ascendeu, Major Mecca, em sua vida privada? Como que ele atropelou, que ele iludiu, que ele destratou, que ele humilhou, que ele traiu aliados?

O deputado Frederico d’Avila esqueceu de um, o Matarazzo, Andrea Matarazzo. Sempre digo aqui: o candidato natural do PSDB, em 2016, à Prefeitura de São Paulo era o vereador, líder do PSDB na Câmara Municipal, Andrea Matarazzo, que foi traído pelo João Doria, que foi traído dentro ali do PSDB, e João Doria tirou o Matarazzo da disputa.

Nós sabemos, Major Mecca, das graves denúncias que tem inclusive no MP sobre a fraude naquela eleição intrapartidária, que é uma vergonha que aquilo ali não seja devidamente investigado e que os responsáveis por aquele escândalo ali não sejam devidamente responsabilizados. A fraude que aconteceu agora também, em 2022 - coloca aí 2021 - aquela eleição ao Doria sabotando aqui o Plenário. Vai cair a energia novamente.

Vejam só, o aplicativo lá travou na época da eleição quando ele venceu, usou a máquina do governo do estado de São Paulo para vencer uma eleição intrapartidária, as prévias da eleição. Traiu o seu padrinho político, Geraldo Alckmin. Geraldo Alckmin entrou numa profunda depressão que teve que se unir agora com o Lula, caiu no colo do Lula o Alckmin.

Traiu a tudo e a todos, mas a principal vítima desse cidadão é o povo de São Paulo, primeiro o povo paulistano, agora toda a população do estado de São Paulo. E agora ele começa a armar para traír o García, mas o García é o mestre, é o professor de política.

Se é da boa política, não acho que seja, mas é um professor de política, inclusive foi o único deputado que não era do PSDB que conseguiu quebrar uma hegemonia na Presidência desta Casa, vencendo o candidato do PSDB por um voto.

A história dessa eleição à Presidência da Assembleia Legislativa que o García venceu daria um livro, um documentário, uma novela. E hoje o Doria tenta fazer essa movimentação, García fazendo também, inclusive os jornais dizendo, publicando que o García já ameaçou: “se não sair vai tomar um impeachment”.

E chegaram a um acordo, o “Antagonista” publica aqui que chegaram a um acordo. Acordo? Acordo? Era o quê? Aquele tribunal do... vocês conhecem, tribunal aqui de um grupo de São Paulo que gosta de fazer ali os seus justíamentos; reuniram-se ali e resolveram, parece que o Doria vai entregar o bastão.

Ontem, em Taubaté, o governador foi lá fazer um evento, Mecca, e ele foi criticado por um vereador, se não me engano o Alberto. Dá uma olhada aqui no que aconteceu ontem em Taubaté, olha o nível de governador que nós temos.

- Exibido o vídeo.

Colocou Jesus Cristo ali, Mecca. Olha o nível. Agora, olha o nível de secretário que a gente tem, o Vinholi. Que vergonha do Vinholi, mas que vergonha desse cidadão. O que é que ele merece, meu povo? O Vinholi puxa a vaia, Fred: “Uuuuhh”. Meu Deus, Catanduva, região, pelo amor de Deus. Que isso? Mas que lixo de governador que a gente tem.

Ele, para ofender, ele é muito fino, né? “Bobão”. “Bobão”. É o governador João bobo, não é? Mas é um tremendo de um... “Calça apertada” é pouco para ele. Mas o que, como pode, meu Deus do céu? Mas como que pode? Quem governa São Paulo, povo paulista? Quem governa São Paulo? É o García, é o Doria, é o idiota do Vinholi.

Um deputado medíocre. Era suplente; alguém saiu, assumiu. Medíocre. Foi tão medíocre, Fred, que não conseguiu voltar - com o mandato, não conseguiu voltar. Família, tem uma história na política.

Não conseguiu voltar. Por acordos partidários, virou aí um secretário biônico e ajuda o João Doria a destruir o estado de São Paulo, e o papel dele é esse: puxar vaia, puxar aplauso. Medíocre, medíocre.

Agora, um dia depois de o Doria... Né? Ele fala para o vereador: “Você é um cidadão de nada”. É assim que ele considera o povo de São Paulo, é assim que ele considera os nossos professores, os nossos policias militares, os nossos policias civis: um nada. É assim que ele considera esta Assembleia Legislativa: um nada.

Mas vejam vocês, senhores: desde o primeiro dia do nosso mandato, nós subimos nesta tribuna para denunciar esse ser aqui, que falou, Mecca, de família. Olha, os filhos, a família - ele, que tem aquele vídeo com aquelas profissionais do sexo ali. Traiu a todos, traiu os filhos, traiu a esposa, traiu os aliados e quer falar de filho, quer falar de família, quer falar de oração.

Um ser abominável desses, que fechou as nossas igrejas, que nos proibiu, Frederico d’Avila, de cultuar o nosso Deus, e agora colhe o que plantou. Ninguém quer sair na foto desse lixo, desse verme, desse ser abominável que é João Doria, nem o Rodrigo García.

Essa manobra dele, ele sabe por que é que ele está fazendo isso, porque ele sabe que o García vai abandonar ele, que o García vai trai-lo. O García, quando assumir o mandato, vai trai-lo, vai jogar uma pá de cal na cova de João Doria, ele sabe disso.

Olha a movimentação do governador do Rio Grande do Sul - saiu do cargo, está aquecendo para pegar a vaga para a presidência dentro do PSDB. Ele colhe o que plantou e, obviamente, com essa briga no ninho tucano, sempre eu vou torcer para a briga, Major Mecca, mas sempre, sempre.

Agora, João Doria, para você, isso é pouco. Você tem que ser extinto da política. Essa tua trupe aí de Vinholi e outros tem que ser excluída do debate público, porque você fez muito mal ao nosso povo de São Paulo, ao povo brasileiro.

García, deixo aqui, novamente, o convite a você: volte aqui para o Parlamento, saia candidato a deputado estadual. Talvez você consiga ser eleito deputado estadual, porque, como governador, esquece, está liquidado.

Assino embaixo do que o deputado Frederico d’Avila disse: vai ser no primeiro turno. O ministro Tarcísio, nosso pré-candidato ao governo do estado de São Paulo, está de vento em popa, Fred. Ninguém para o ministro Tarcísio. Então, García, Doria, tomem vergonha na cara, larguem o osso e renunciem para o bem do povo de São Paulo.

Muito obrigado, deputado Frederico d’Avila, pela tolerância. O SR. GIL DINIZ - PL - Se houver acordo entre as lideranças, levantar a presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - FREDERICO D’AVILA - PL - Obrigdo, deputado Gil Diniz. Havendo acordo de lideranças, esta presidência, antes de dar por levantados os trabalhos, convoca V. Exas. para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, sem Ordem do Dia.

Está levantada a sessão.

- Levanta-se a sessão às 15 horas e 49 minutos.

1º DE ABRIL DE 2022

2ª REUNIÃO

<p>Presidência: JANAINA PASCHOAL</p>

RESUMO

1 - JANAINA PASCHOAL

Assume a Presidência e abre a reunião. Declara estarem presentes 10 Srs. Deputados, número insuficiente para a abertura dos trabalhos. Convoca os Srs. Deputados para a sessão ordinária do dia 04/04, à hora regimental, sem Ordem do Dia. Encerra a reunião.

Atos Administrativos

ATO DA MESA Nº 14/2022, DE 06/04/2022

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de aperfeiçoar a disciplina de estágio de estudantes no âmbito dos Gabinetes da Mesa Diretora; Gabinetes da Mesa Substituta; Gabinetes dos Senhores Deputados e suas projeções; e Gabinetes de Lideranças Partidárias, de Governo e da Minoria da ALESP vigente, RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 1º do Ato da Mesa nº 10, de 17 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - O estágio de estudantes, na área parlamentar da ALESP, reger-se-á pelas disposições deste Ato.

Parágrafo único – Por área parlamentar da ALESP entendam-se: Gabinetes da Mesa Diretora; Gabinetes da Mesa Substituta; Gabinetes da Mesa Antecessora; Gabinete dos Senhores Deputados e suas projeções; e Gabinetes de Lideranças Partidárias, de Governo e da Minoria. (NR)”

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

DECISÕES DA MESA

DE 06/04/2022

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

DANIL0 DE OLIVEIRA ALMEIDA, RG nº 48161090X, matrícula nº 30538, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº1711/2022);

DELSON DA COSTA BATISTA, RG nº 22426126, matrícula nº 30422, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº1712/2022);

FELIPE FERNANDES DE BRITO, RG nº 404429452, matrícula nº 29213, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 08/04/2022.

(Decisão nº1713/2022);

GEORGE EMÍLIO DE MORAES BASTOS GONÇALVES, RG nº 8780363, matrícula nº 30610, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº1714/2022);

JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS, RG nº 444561195, matrícula nº 28766, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 08/04/2022.

(Decisão nº1715/2022);

LUCIANA APARECIDA PIZANI DE ALMEIDA, RG nº 237816672, matrícula nº 18537, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº1716/2022);

ANTONINO GRASSO, RG nº 180303843, matrícula nº 25860, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DE LIDERANÇA, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 01/04/2022.

(Decisão nº1763/2022);

NEUSA MARIA DE OLIVEIRA, RG nº 14455257, matrícula nº 8626, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 01/04/2022.

(Decisão nº1764/2022);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

BRUNA TAINA RODRIGUES , RG nº 18924295, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de NAYARA KHALY SILVA SANFO, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de AUXILIAR PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício.



Prodesp

Sua conexão com o futuro.